



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

C.G.C. 06.582.449/0001-91

Pça Cel. Antonio Belo, 606 - Fones 636-1133 e 636-1134

CEP 62.540-000 - AMONTADA - CEARÁ

LEI Nº 175

DE 25 de OUTUBRO de 1993.

AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA-ESTADO DO CEARÁ
Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada-CE
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao vigente orçamento crédito adicional especial no valor de CR\$ 552.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL CRUZEIROS REAIS), destinado a atender as despesas com salário família das Secretarias abaixo indicadas:

04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

04.08421882.010 - Manutenção das Ativ. do Ensino de 1ª a 8ª Série

3.2.5.3 - Salário Família CR\$ 500.000,00

05 - SECRETARIA DE SAÚDE

05.13754282.018 - Man. das Ativ. Ligadas A Assist. Médica Sanitária

3.2.5.3 - Salário Família..... CR\$ 50.000,00

06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

06.04181112.025 - Manut. das Ativ. de Apoio a Agricultura

3.2.5.3 - Salário Família CR\$ 2.000,00

TOTAL... CR\$ 552.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito serão oriundos do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício na forma do item II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

"continua..."

«SERIEDADE E COMPETÊNCIA»



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

C.G.C. 06.582.449/0001-91
Pça Cel. Antonio Belo, 606 – Fones 636-1133 e 636-1134
CEP 62.540-000 – AMONTADA - CEARÁ

-Fls. 02 -

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada-CE, aos
25 de Outubro de 1993.

JOSE MILLO BRUNO

Prefeito Municipal

«SERIEDADE E COMPETÊNCIA»